

LEI nº 497

Autoriza o Sr. Prefeito custear despesas de funerais do Sr. Crescêncio Ribeiro Palma.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a custear as despesas de funerais do Sr. Crescêncio Ribeiro Palma.

Art. 2º - Para atender à despesa autorizada no Art. 1º desta Lei, fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir o Crédito Especial que se fizer necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 28 de dezembro de 1964.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal